

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **ADESÃO DE ATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).**

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Sabe-se que Cametá possui um potencial turístico muito grande devido à sua rica história e cultura que são singulares no contexto paraense e brasileiro. E, que no decorrer dos últimos anos vem ganhando maior espaço e notoriedade, especialmente pelo massivo investimento feito por parte do Poder Público Municipal que busca a todo tempo a reestruturação dessa cultura e história respectivamente através do desenvolvimento econômico e sustentável, como no caso da área do Turismo que conta com a realização de vários eventos culturais no decorrer do ano como: Pré-Carnaval, Carnaval, Quadra Junina, Festival de Verão, Festival da Música Cametaense dentre outros. Eventos estes que aquecem a economia local, direta e indiretamente, com a circulação de mais de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), segundo dados da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL/CAMETÁ).

2.2. Considerando que no decorrer do ano de 2023 a Secretaria Municipal de Educação possui uma vasta agenda de eventos pedagógicos e também culturais como: Semana da Pátria, Olimpíadas de Matemática, Olimpíadas de Português, Formação Pedagógica com diretores e professores (que fazem parte da programação do projeto **SEMED NO CHÃO DA ESCOLA**), assim como a inauguração de várias prédios escolares que estão sendo reformadas e construídas em todo o município de Cametá; escolas estas que estão contidas no programa **EDUCAÇÃO TRANSFORMA CAMETÁ**, que é o maior programa de investimento estrutural na área educacional já visto no município.

2.2. Considerando a necessidade de ofertar melhores condições para as realizações de tais eventos a serem realizados no Município de Cametá, faz-se necessária a realização de procedimento administrativo para a **ADESÃO DE ATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.**

2.3. Com isso mostramos a necessidade do uso desses serviços, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

### 3.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO   | UND | TOTAL | SEMED | PMC |
|-------|---|-----|-------|-------|-----|
| 00002 | GERADOR-LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GERADOR 150KVA REF. STEMAQ TRIFÁSICO CABINADO/SILE REFERENCIA: STEMAQ TRIFÁSICO CABINADO E SILENCIOSO.  | DIA | 10    | 6     | 4   |
| 00003 | GERADOR-LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GERADOR 50KVA REF. STEMAQ TRIFÁSICO CABINADO/SILENC   | DIA | 14    | 9     | 5   |
| 00004 | SONORIZAÇÃO TIPO 4 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO POR SONORIZAÇÃO TIPO 4 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM: 04 LINEARRAY STANNER LA 902, 04SUBS 18" PARA SIDE, 04 MONITORES DE PALCO PASSIVOS, 02 | DIA | 12    | 8     | 4   |

|       |   |     |    |    |   |
|-------|---|-----|----|----|---|
|       | MONITORES ATIVOS PARA BATERIA, 01 CUBO DE BAIXO HARTKE, CUBO DE GUITARRA METEORO, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA LS9, 02 DRIVE HACK JBL, 01 KIT DE BATERIA, 01 KIT DE PERCUSSÃO, 04 MICROFONES SEM FIO, VOCAIS E PEDESTAIS   |     |    |    |   |
| 00008 | ILUMINAÇÃO TIPO 1 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO ILUMINAÇÃO TIPO 1 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, 10 MUVINGHEADS BEM 300 LED, 06 MUVINGHEADS7R, 04 RIBALTAS 10W LED, 16 PAR 64 LED, 01 STROBO 1000W, 02 MINI BRUT, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA E DRIDE DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 08 X 06 X 05.   | DIA | 12 | 8  | 4 |
| 00009 | ILUMINAÇÃO TIPO 2 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO NACIONAL ILUMINAÇÃO TIPO 2 LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO NACIONAL, 30 MUVINGHEADS7R, 20 MUVINGHEADS, 10 RIBALTAS 10W LED, 40 PAR LED RGBW 3W, 12 STROBOLED, 16 MINI BRUT, 08 GIOTO 400 SGM, 24 REFLETOR PAR 64 GELATINA, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E GRIPE DE ALUMÍNIO 12 X 10 X 06 Q30/Q50, 01 (UM) TELÃO DE LED 06 X 03 ALTA DEFINIÇÃO.  | DIA | 11 | 6  | 5 |
| 00013 | SONORIZAÇÃO TIPO 1 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, DE MÉD SONORIZAÇÃO TIPO 1 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, DE MÉDIO PORTE COM 08 LINE ARRAY STANNER LA ,902, 08SUBS 18 02 LINEARRAY E 02 SUBS 18 PARA SIDE,04 MONITORES DE PALCO PASSIVOS, 02 MONITORES ATIVOS PARA BATERIA, 01 CUBO DE BAIXO HARTKE, CUBO DE GUITARRA METEORO, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA LS9, 02 DRIVE HACK JBL, 01 KIT DE BATERIA, 01 KIT DE PERCUSSÃO, 04 MIC S/FIO, VOCAIS E PEDESTAIS. | DIA | 12 | 8  | 4 |
| 00014 | TELÃO DE LED - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED MEDINDO 06 X 03 EM ALTA DEFINIÇÃO (10).<br>TELÃO DE LED - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED MEDINDO 06 X 03 EM ALTA DEFINIÇÃO (10).  | DIA | 16 | 10 | 6 |
| 00020 | ILUMINAÇÃO TIPO 3 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO ILUMINAÇÃO TIPO 3 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, 06 MUVINGHEADS 7R, 04 RIBALTAS 10W LED, 16 PAR 64 LED, 01 STROBO 1000WATS, 02 MINI BRUT, 01  | DIA | 16 | 10 | 6 |

|       |   |       |     |     |    |
|-------|---|-------|-----|-----|----|
|       | MAQUINA DE FUMAÇA E DRIBLE DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 08 X 06 X 05.  |       |     |     |    |
| 00022 | SONORIZAÇÃO TIPO 2 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, DE GR SONORIZAÇÃO TIPO 2 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, DE GRANDE PORTE COM 16 LINEARRAY DAS AERO 50, 32 SUBS 18", C, PALCO PASSIVOS SM400, 02 MONITORES DE 2X18 PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 18 DIRECT BOX PASSIVOS IMP2, SIDE L/R DOBRADO (ÇINE OU KF), 02 MONITORS ATIVÔS, 01 CUBO DE BAIXO HARTKE, CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN, SISTEMA DE FONE COM 16 VIAS, MULTI CABO DE 48 VIAS, 02 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN (VENUE), 03 DRIVE HACK JBL, 02 KIT BATERIA (SURE OU SENHEISER), 15 MICROFONE SM7, 12 MICROFONES SM58, 04 MICROFONES S/FIO VOCAIS (SHURE BETA58 OU SENHEISER WE500), AMPLIFICADORES, PERIFERICOS, 30 PEDESTAIS 15 GARRAS 21 PRATICAVEIS 2X1 COM ESTRUTURA DE ALUMINIO. | DIA   | 09  | 6   | 3  |
| 00023 | SONORIZAÇÃO TIPO 3 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUEN SONOLIZAÇÃO TIPO 3 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM: SISTEMA DE CAIXAS SATÉLITES (TRIPÉ) COM 02 CAIXAS, 01 MESA ANALOGICA DE 12 CANAIS, 02 MIC SEM FIO SHURE, 01 MIC COM FIO SHURE, 01 NOTEBOOK E CABEAMENTO TOTAL DE ÁUDIO E ENERGIA.   | DIA   | 20  | 12  | 8  |
| 00024 | TELÃO DE LED - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED MED. 04X02 EM ALTA DEFINIÇÃO<br>TELÃO DE LED - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED MED. 04X02 EM ALTA DEFINIÇÃO  | DIA   | 30  | 18  | 12 |
| 00001 | LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30, UTILIZADO P/BAKDROOP E PÓRTICOS.   | METRO | 204 | 123 | 81 |
| 00005 | TENDA TIPO 1 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDA FORMATO P IRÂMIDE EM ESTRUTURA TUBULAR G TENDA TIPO 01 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MEDINDO 03X03M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESLOCAMENTO.   | DIA   | 35  | 21  | 14 |
| 00006 | TENDA TIPO 02 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE EM ESTRUTURA TUBOLA TENDA TIPO 02 LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MEDINDO 04X04M,   | DIA   | 20  | 12  | 8  |

|       |   |     |    |    |   |
|-------|---|-----|----|----|---|
|       | COM LONA VINIL PARA COBERTURA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESLOCAMENTO.  |     |    |    |   |
| 00007 | TENDA TIPO 04 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA FORMATO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA EM TENDA TIPO 04 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA FORMATO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, MEDINDO 06X20M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA.  | DIA | 15 | 9  | 5 |
| 00010 | PALCO TIPO 1 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO FORMATO DUAS ÁGUAS 10 M DE LARGURA PO PALCO TIPO 1 LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO FORMATO DUAS ÁGUAS 10 M DE LARGURA POR 08 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM PRANCHAS DE MADEIRA DE 30 CM DE LARGURA POR 04 M E 03 POLEGADAS DE ESPESSURA, FORRADO COM COMPENSADO DE 20 MM E 02 PAS COM 07 METROS DE ALTURA, INGLUINDO HOUSEMIX DE 3 X 3M, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q30 FORMATO 02 ÁGUAS COM LONA SOBRE TENDA. | DIA | 10 | 6  | 4 |
| 00011 | PALCO TIPO 2 - LOCAÇÃO E MONTAGEM PALCO FORMATO DUAS ÁGUAS 09M DE LARGURA POR 06 PALCO TIPO 2 LOCAÇÃO E MONTAGEM PALCO FORMATO DUAS ÁGUAS 09M DE LARGURA POR 06M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM PRANCHAS DE MADEIRA DE 30 CM DE LARGURA POR 04M E 03 POLEGADAS DE ESPESSURA, FORRADO COM COMPENSADO DE 20 MM E 02 PAS COM 07 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q30 FORMATO 02 ÁGUAS COM LONA SOBRE TENDA.  | DIA | 10 | 6  | 4 |
| 00012 | PALCO TIPO 3 - LOCAÇÃO E MONTAGEM PALCO FORMATO DUAS ÁGUAS 06M DE LARGURA POR 06 PALCO TIPO 3 LOCAÇÃO E MONTAGEM PALCO FORMATO DUAS ÁGUAS 06M DE LARGURA POR 06M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM PRANCHAS DE MADEIRA DE 30CM DE LARGURA POR 04M E 03 POLEGADAS DE ESPESSURA, FORRADO COM COMPENSADO DE 20MM, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q30 FORMATO 02 ÁGUAS COM LONA SOBRE TENDA.   | DIA | 12 | 8  | 4 |
| 00015 | TENDA TIPO 03 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA FORMATO PIRÂMIDE EM ESTRUTURA TUBO TENDA TIPO 03? LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA FORMATO PIRÂMIDE EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MEDINDO 06X12M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA.   | DIA | 19 | 12 | 7 |
|       | TENDA TIPO 6 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA EM FORM ATO DUAS ÁGUAS EM  |     |    |    |   |

|       |  |     |     |     |    |
|-------|--|-----|-----|-----|----|
| 00016 | ESTRUTURA TENDA TIPO 6 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA EM FORMATO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA Q30, MEDINDO 10X30M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA.  | DIA | 11  | 6   | 5  |
| 00017 | BANHEIRO QUÍMICO - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE BANHEIRO QUÍMICO LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.  | DIA | 205 | 123 | 82 |
| 00018 | CAMARINS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARINS MEDINDO 4M X4M, CADA, EXECUTADOS SOBRE CAMARINS? LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARINS MEDINDO 4MX4M, CADA, EXECUTADOS SOBRE PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM UTILIZAÇÃO DE PREGOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO PELO SISTEMA OCTANAOM OU SIMILAR, COM PAREDES DE VEDAÇÃO EM PLACA DE FÓRMICA DUPLA FACE. DEVERÃO SER PREVISTOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, ENERGIA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE ACORDO COM A DIMENSÃO DE CADA CAMARIM. A COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍCOLA SOBRE TENDA E EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA.                            | DIA | 12  | 8   | 4  |
| 00019 | CAMAROTE - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE 30 (TRINTA) CAMAROTES EM 03 (CAMAROTE? LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE 30 (TRINTA) CAMAROTES EM 03 (TRÊS) ANDARES, COM PADRÃO DO FESTIVAL DO ABACAXI, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) PESSOAS, CADA CAMAROTE.  | DIA | 5   | 3   | 2  |
| 00021 | PALCO TIPO 4 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE PALCO NACIONAL, NO FORMATO PALCO TIPO 4 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE PALCO NACIONAL, NO FORMATO DUAS AGUAS, COM LARGURA DE 14M DE BOCA, COM 2 ÁREAS DE SERVIÇOS, COM 2M SW BOCA CADA, TOTALIZANDO 20M DE LARGURA X 14 M DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM PILARES, COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 « POLEGADAS (48.30MM), CONTRAVENTADA EM TUBOS METÁLICOS COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS. | DIA | 8   | 5   | 3  |

|       |   |     |    |   |   |
|-------|---|-----|----|---|---|
|       | COM ESPESSURA MINIMA EM 1 E 1 1/2 POLEGADAS DE MODO A FAZER UM PERFEITO SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COBERTURA EM LONA VINICOLA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMINIO Q30. 02 (DOIS) PA'SFLY DE 9M DE ALTURA EM ESTRUTURA EM ALUMINIO Q30. |     |    |   |   |
| 00025 | TENDA TIPO 05 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA FORMATO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA EM TENDA TIPO 5 LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA FORMATO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA EM ALUMINIO Q30, MEDINDO 10X20M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA.                           | DIA | 14 | 9 | 5 |

#### 4.0. DA ENTREGA

4.1. A entrega do objeto ocorrerá:

- Local da entrega: deverá ser feita no local do evento (sede do município) especificado pela administração pública municipal.
- Prazo de entrega: até 24 (vinte e quatro) dias após recebimento da solicitação.
- A empresa contratada deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Prefeitura Municipal de Cametá, no horário do expediente, com 12 (doze) horas de antecedência

4.2. A solicitação de material se dará por escrito, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhado pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência do procedimento.

4.3. A Contratada deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados do recebimento da solicitação, entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega e estarem em dias com as documentações fiscais. Certidão Negativa Conjunta de Débito – CND, expedida pela Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Tributária e Não Tributária emitidos pela SEFA e Certidão Negativa Municipal.

O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, quando couber:

#### 5.0. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes na ATA de Registro de Preço da empresa Contratada;

5.2. A proponente deverá indicar expressamente na proposta o nome das empresas responsáveis pela garantia e que prestarão o serviço no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato:

5.2.2. A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Cametá e demais secretarias.

5.2.3. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo CONTRATANTE, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais:

## 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

## 7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## 7.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8.0. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 8.2. O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- 8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução dos serviços do Contrato.
- 8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 9.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## 10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

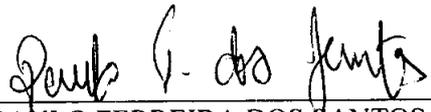
10.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

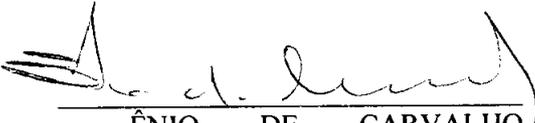
10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cametá, 31 de março de 2023.

  
PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

  
ÊNIO DE CARVALHO

Secretário de Educação  
Decreto Municipal Nº 518/2021